

Quebra de salvaguarda atinge 20% na Região

ESTIMATIVA DO BASTONÁRIO DA OTOC SOBRE QUEBRA DA CLÁUSULA DE SALVAGUARDA DO IMI

VICTOR HUGO
vhugo@dnoticias.pt

Afinal num mero exercício matemático entre 100 proprietários madeirenses apenas 20 é que serão afectados pela queda da cláusula de salvaguarda que protegia a subida do IMI na Região. O Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas diz que as consequências da reavaliação dos prédios urbanos e a queda da norma terão menos impacto na Madeira que no território continental justamente por haver uma menor edificação de prédios antigos quando comparado com o continente português.

Embora não dispondo de dados oficiais, Domingues Azevedo acredita que “não terão os mesmos efeitos na Madeira que têm no continente” dizendo, no entanto, desde Lisboa ao DIÁRIO, que os aumentos na Região poderão atingir o tecto máximo de “20%” contrariamente aquilo que perspectivava numa média continental que vai centrar-se “entre os 20 e os 35%”.

Contas bem diferentes daquelas que o próprio Governo Central fez, anunciado pelo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais referindo que a média do IMI pago pelos portugueses vai aumentar 10% este ano, afirmou Paulo Núnzio à Rádio Renascença.

De qualquer modo, ao nosso jornal, o Bastonário da OTOC precisa que, no caso da Madeira, por ser menor “as alterações também são menores, mas de qualquer maneira, existindo estas diferenciações, na Madeira, poderá andar na ordem dos 20% do efeito da eliminação da cláusula de salvaguarda”.

E dá um exemplo prático: “Imagine que o leitor tem um prédio que era do seu pai, e estava inscrito na matriz desde 1950. Quando se inscreveu esse prédio na matriz o valor que foi atribuído pela comissão de avaliações, nesse tempo ao prédio, com as devidas correcções, evidentemente. Hoje com as normas de avaliação do código do IMI, é em função da realidade objectiva dos prédios, isto é, qual a sua idade, qual a sua localização, qual a sua área coberta, etc... Há todo um conjunto de coisas que contam para efeitos de avaliação”.

Prosseguindo: “Imagine que esse



Domingues Azevedo acredita que a situação não terá “os mesmos efeitos na Madeira que tem no continente”.

prédio estava inscrito no valor de 100 mil euros e, por efeito da aplicação dos novos critérios, passou para 600 mil. Ou seja vale um crescimento de 600% - nada de anormal, porque houve prédios com aumentos de 1.000 e mais por cento - mas, o que foi que aconteceu ao prédio? Imagine que o leitor pagava 100 e passou a pagar uma contribuição autárquica de 600. O que aconteceu? Como tinha uma cláusula de

salvaguarda, no ano de 2012, começou a pagar 100+75 euros. No ano seguinte, como diziam que não podia aumentar mais de 75 euros do imposto do ano anterior, então passou a pagar 175+75=250 euros. Em 2014 como acabou a cláusula de salvaguarda vai pagar 600”.

É este grande aumento que está suscitar polémica no território justamente pela quebra do ‘travão’ no IMI, mas que na Região, Domin-

gues Azevedo volta a reiterar que se situa nos 20% de proprietários que pagarão a mais. “É sempre difícil ter temos um número exacto, mas a previsão é que seja essa. Não mais”

E por uma razão simples: “Os prédios que foram inscritos depois de 2000, todos foram avaliados ao abrigo das novas regras do código do IMI. Quer dizer que a grande incidência na alteração dos preços deu-se naqueles que já estavam inscritos há muito tempo, não obstante de vez em quando terem uma actualização de valor nunca foi feita ao nível de poder atribuir o mesmo valor que atribuída, por efeito da aplicação das novas regras de avaliação”. Ora, para o técnico experiente “terá efeitos na Região, evidentemente, mas no seu cômputo global terá efeitos relativos não efeitos tão acentuados como tem no continente”, sustentou.

Governo diz mantém. Bastonário nega

Domingues Azevedo diz que o Governo vem dizer que até ao limite do escalão mínimo do IRS, ou seja “7 mil euros, as famílias que tenham um rendimento que não seja superior a 7 mil euros, no caso de um casal será um rendimento de 3.500 euros ano, a dividir por 14 meses, será qualquer coisa como 200 euros, isto é, estamos a falar de pessoas que não tem condições para terem uma habitação”. Para o Bastonário “é essa fórmula que vem dizer que se mantém. Essas não pode crescer mais do que 75 euros todos os anos”.

DURANTE O DIA DE ONTEM, A SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS EMITIU UM COMUNICADO SOBRE AS CLÁUSULAS DE SALVAGUARDA DO IMI:

1. *A cláusula de salvaguarda especial de IMI mantém-se em 2015 e nos anos seguintes. Esta cláusula continua a proteger cerca de 1 milhão de famílias de baixos rendimentos (1º escalão do IRS) e impede que o aumento de IMI em cada ano exceda €75;*
2. *A cláusula de salvaguarda específica também se mantém no ano de 2015 e nos seguintes. Esta cláusula protege dezenas de milhares de senhorios que continuam a ter rendas “congeladas”, impedindo que o aumento do IMI exceda o valor da renda;*
3. *Finalmente, com o alargamento em 2015 da isenção permanente de IMI para famílias de mais baixos rendimentos e com imóveis de baixo valor, mais de 350 mil famílias de menores recursos deixarão de pagar IMI de forma permanente em 2015.*
4. *As cláusulas de salvaguarda de IMI e o alargamento da isenção permanente não constavam da versão inicial do memorando de entendimento assinado em maio de 2011 pelo anterior Governo socialista e que foram aprovadas em novembro de 2011 já pelo atual Governo e pela atual maioria, de forma a atenuar ou eliminar o impacto do processo de avaliação geral para as famílias portuguesas.*